CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro
Telefone/WhatsApp: (32) 999070810
E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Eu, Mariana Lourdes Vieira Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tiago, no uso das atribuições legais e regimentais que me são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada organização e realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Moções de Aplausos, promovida pela Câmara Municipal de São Tiago/MG;

CONSIDERANDO a relevância institucional da solenidade, destinada a prestar reconhecimento público e homenagear personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do Município de São Tiago, bem como para o fortalecimento de sua comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de recepção e acolhimento dos homenageados e demais convidados, proporcionando um ambiente organizado, agradável, respeitoso e compatível com a importância e a formalidade do ato solene;

CONSIDERANDO que a adequada realização do evento demanda a disponibilização de serviços especializados de decoração e ambientação, equipe de atendimento e apoio operacional, indispensáveis à organização e ao bom desenvolvimento da solenidade;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade;

AUTORIZO a instauração de processo administrativo visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de decoração e ambientação, disponibilização de equipe de garçons e apoio operacional, destinados à realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Moções de Aplausos da Câmara Municipal de São Tiago/MG, prevista para o dia 26 de novembro de 2026.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à contratação direta por dispensa de licitação, bem como a regulamentação municipal aplicável, devendo o processo ser devidamente instruído com os documentos necessários à demonstração da necessidade da contratação, definição do objeto, estimativa da despesa, justificativa do preço e demais requisitos legais pertinentes.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de aprovação para o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, não dispensando a análise de conformidade jurídica e o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

São Tiago, 09 de novembro de 2026.

Mariana Lourdes Vieira Silva
Presidente da Câmara